



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 42/2026

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 49/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.033.057,00 (um milhão e trinta e três mil e cinquenta e sete reais).

Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.033.057,00, destinado à execução de ações nas áreas da Saúde, Assistência Social e Esporte, passa a emitir o seguinte parecer.

Após análise da matéria, verifica-se que os recursos possuem origem definida e destinação específica, estando o projeto acompanhado das justificativas necessárias e em conformidade com as normas de direito financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320/1964.

Constata-se que a abertura do crédito visa adequar o orçamento municipal ao ingresso de recursos vinculados, permitindo a execução de programas e ações de interesse público sem comprometer o equilíbrio das contas municipais.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, esta Comissão não identificou impedimentos à aprovação da matéria.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 49/2026.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2026


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 43/2026

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 50/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 100.010,00 (cem mil e dez reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 50/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.010,00.

Verifica-se que os recursos destinados à abertura do crédito decorrem de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo destinados às áreas da Educação e Assistência Social.


A proposta visa adequar o orçamento municipal à disponibilidade financeira existente, possibilitando a aplicação dos recursos em ações e investimentos de interesse público, sem comprometer as metas fiscais e o equilíbrio orçamentário do Município.

Após exame dos aspectos financeiros e orçamentários, esta Comissão conclui que a matéria atende aos requisitos legais e apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2026.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2026


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 44/2026

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 51/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 116.829,23 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento procedeu à análise do Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 116.829,23.


A suplementação pretendida será realizada mediante anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Saúde, não acarretando aumento das despesas globais do orçamento municipal.

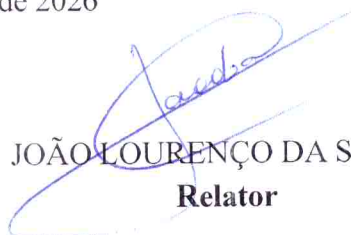
Verifica-se que a medida possui finalidade de adequação orçamentária, buscando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência administrativa e da boa gestão dos recursos públicos.

Sob a ótica financeira e orçamentária, a proposição encontra respaldo na legislação vigente, não apresentando riscos ao equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 51/2026.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 45/2026

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 53/2026**. **Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 108.000,00 (cento e oito mil reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 53/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 108.000,00.

O crédito tem por finalidade criar dotação orçamentária destinada à execução do Programa Paraná Regularizado, viabilizado mediante convênio firmado entre o Município de Diamante do Norte e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, visando à regularização fundiária de áreas urbanas ocupadas por famílias do Município.

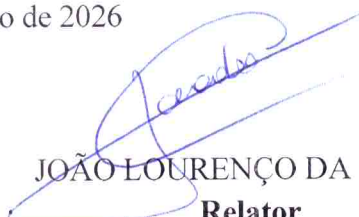
Conforme demonstrado no projeto, os recursos decorrerão de excesso de arrecadação oriundo de transferência vinculada ao referido programa, permitindo o incremento das receitas municipais e a correspondente adequação orçamentária.

Analisando os aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a proposta atende às exigências da Lei Federal nº 4.320/1964 e contribui para a implementação de importante política pública de regularização fundiária e inclusão social.

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2026.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro